



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 36531301

CGC 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 604/2019

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Municipal nº 101/2007 de 29 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear os membros do "Conselho Municipal da Educação do Município de Tuneiras do Oeste, de acordo com indicações as entidades representativas, conforme segue:

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Valéria Simone da Cruz

SUPLENTE: Maria Judite dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Juliana Alves Moreira

SUPLENTE: Edna Barbosa Torres

TITULAR: Solaine Aparecida Silva Brazil

SUPLENTE: Darlei Inês Cardozo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Nair Teixeira De Oliveira

SUPLENTE: Maria Aparecida de Lima

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO:

TITULAR: Ilma Lima Neves

SUPLENTE: Solemar de Brito

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Cleber neves Pereira

SUPLENTE: Vania Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 36531301

CGC 76.247.329/0001-13

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Maria Aparecida de Souza

SUPLENTE: Zilda Vieira da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Edir Oliveira dos Santos

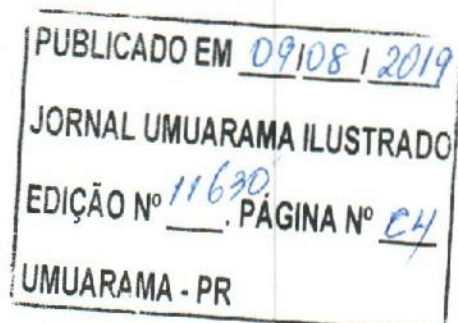
SUPLENTE: Roberto Luiz Basseto

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TUNEIRAS DO OESTE, 08 DE AGOSTO DE 2019.




TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/07/2019 a 31/07/2019

Beneficiário(a) Prefeitura Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 1760 de 08 de Agosto de 2019. Cumprido o Voto Senador que o município de TAPIRA da receita do Governo Federal os recursos a serem destinados, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados.

Data	Descrição	Valor
01.07.2019	Compensação do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	201.242,22
01.07.2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14,00
01.07.2019	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORTALAMENTO DE VINÍCIOS - Parte 924	9.000,00
01.07.2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	300.914,88
01.07.2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20,74
01.07.2019	ENCARGAMENTO TEMPORÁRIO DO FUNDO DE ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
01.07.2019	FUNDO DE ATENÇÃO BÁSICA - Parte 934	6.000,00
01.07.2019	Transferências Diretas do FPM referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de Escolar	3.815,96
01.07.2019	Transferências de Recursos do RIR - Avenida de Mada e Alta Complexidade Assistencial e Hospitalar	11.714,61
01.07.2019	INC. FINANCIAMENTO AOS ESTADOS DE E MANTENEDOR PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DE	723,26
01.07.2019	ANEXO - FINANCIAMENTO AOS ESTADOS DE E MANTENEDOR PARA AGENTES DE COMBAT	1.750,00
01.07.2019	Transferências Diretas do FPM referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de Escolar	3.815,96
01.07.2019	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORTALAMENTO DE VINÍCIOS - Parte 934	9.000,00
01.07.2019	ENCARGAMENTO TEMPORÁRIO DO FUNDO DE ATENÇÃO BÁSICA - Parte 934	100.000,00
01.07.2019	ENCARGAMENTO TEMPORÁRIO DO FUNDO DE ATENÇÃO BÁSICA - Parte 934	11.599,83
01.07.2019	ENCARGAMENTO TEMPORÁRIO DO FUNDO DE ATENÇÃO BÁSICA - Parte 934	42.687,88
01.07.2019	AGENCIAMENTO COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.750,00
01.07.2019	Transferências Diretas do FPM referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAES - P	4.677,00
01.07.2019	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	13.767,19
01.07.2019	INDICEDOR DE COTIZAÇÃO DESEMPENHADA DO RIRAS - Parte 940	1.614,83
01.07.2019	Transferências Diretas do FPM referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAES - P	4.677,00
01.07.2019	Transferências de Recursos do RIRAS - Parte 940	13.767,19
01.07.2019	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	14,13
01.07.2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	90,00
01.07.2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	294.284,97
01.07.2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.903,56
	Total	1.366.284,74

APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Tessoureira

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279-4

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
1759 de 05 de Agosto de 2019.
Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Ordinária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Adicional
Fomento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascahar e Pavimentar Estradas Rurais
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Fomento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascahar e Pavimentar Estradas Rurais
Material de consumo
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Fomento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agropecuário
Material de consumo
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00
Fomento Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.542.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
00087 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 4.000,00
Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fundo de Recurso
0001101000000000
00087 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 4.000,00
Fundo de Recurso
0001101000000000
Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agropecuário
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00
Fomento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascahar e Pavimentar Estradas Rurais
Equipamentos e material permanente
00052 - Equipamentos e material permanente
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 300.000,00
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 08 de Agosto de 2019.
ALDIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
1760 de 08 de Agosto de 2019.
Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Ordinária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Adicional
Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.542.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
Equipamentos e material permanente
00052 - Equipamentos e material permanente
00087 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 15.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.542.18.2057 - Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
Equipamentos e material permanente
00052 - Equipamentos e material permanente
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 9.000,00
Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
00087 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 11.000,00
Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fundo de Recurso
Excesso
00087 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 15.000,00
Excesso
00087 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 3.500,00
Excesso
00087 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 7.500,00
Fundo de Recurso
0001101000000000
Fundo Municipal do Meio Ambiente 8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educ. Ambiental
Obras e instalações
00051 - Obras e instalações
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Ampliação Dotação
384 Gabinete do Secretário 8.1.18.542.18.2054 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
Material de consumo
339030 - Material de consumo

Maio Ambiente
339030 - Material de consumo
Vinculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 9.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 08 de Agosto de 2019.
ALDIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 408 - Fone (011) 30531301
CGO 70.247.328/2001-13
PORTARIA Nº 004/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município
Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Municipal nº 101/2007 de 29 de Outubro de 2007.
RESOLVE
ARTIGO 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Tuneiras do Oeste, de acordo com indicações as entidades representativas, conforme segue:
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Vânia Simone da Cruz
SUPLENTE: Maria Jádria dos Santos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: Juliana Alves Moreira
SUPLENTE: Edna Barbosa Torres
TITULAR: Solange Aparecida Silva Brasil
SUPLENTE: Daniel Inês Cardozo
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Nair Teixeira De Oliveira
SUPLENTE: Maria Aparecida de Lima
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO:
TITULAR: Ima Lúcia Neves
SUPLENTE: Solimar da Brito
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Cleber Neves Pereira
SUPLENTE: Vânia Ferreira da Silva
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Maria Aparecida de Souza
SUPLENTE: Zilda Viana da Silva
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Edir Oliveira dos Santos
SUPLENTE: Roberto Luiz Bassato
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 605/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, MARIA REGINA BUENO DA CRUZ, portadora do CPF. nº. 825.416.719-20, licença prêmio de 03 meses, referente ao período de 02/09/2019 a 02/09/2020, a ser gozada no período de 08/08/2019 a 08/11/2019, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste, 08 de Agosto de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 019/2019 - ACESF
Contratante: Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: BRUSCHETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, para atendimento de serviços funerários da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R\$ 86.964,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 15/07/2018 a 15/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 004/2019 - ACESF, homologado pela Portaria nº 004/2019, em 11 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de julho de 2019, edição nº. 11.607, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.868/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Contrato de Compra nº. 019/2019 - ACESF
Contratante: Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, para atendimento de serviços funerários da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R\$ 172.149,00 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais).
Vigência: 15/07/2018 a 15/07/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 004/2019 - ACESF, homologado pela Portaria nº 004/2019, em 11 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de julho de 2019, edição nº. 11.607, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.868/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Umuarama, 08 de Agosto de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2019
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, expediente o contido na Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Ordinária Anual 2019):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
223 08 001 10.301.1500.2021 494 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39 100.000,00
10 001 12.361.1400.2025 104 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental 3.3.90.30 50.000,00
TOTAL 150.000,00
Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
249 08 001 10.301.1500.2022 494 Transferências ao CISA 3.3.72.00 100.000,00
85 03 001 99.999.9999.1104 000 Gestão da Administração em Geral 9.9.99.99 50.000,00
TOTAL 150.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário a este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRE, PR, 08 de Agosto de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº023/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 023/2019 PMX, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos de diversas Secretarias do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA 72.170,00
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA 81.230,00
DIEGO LUIZ SOARES DE FREITAS -06375432979 54.520,00
PR PNEUS LTDA - EPP 81.204,00
C.A. DE ABREU OLIVEIRA - ME 108.845,00
Art.2º Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.883/94.